

Especialidades médicas no Estado de São Paulo

Quase a metade dos médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) não tem título de especialista, conforme revela o levantamento inédito a seguir.

O título de especialista, que não é obrigatório para o exercício da Medicina, pode ser obtido após a conclusão da Residência Médica ou por meio de concurso de título de uma sociedade de especialidade médica.

O atual levantamento, até então inédito no Estado de São Paulo e no Brasil, foi feito com base em três fontes: a) o cadastro do próprio Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp); b) as informações das sociedades de especialidades médicas de São Paulo; c) os dados da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme registros enviados ao Conselho Federal de Medicina (CFM). Cruzando esses três bancos de dados, chegou-se à informação de que 53% dentre 92.580 registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo têm um ou mais títulos de especialista.

Os outros 47% - ou quase a metade do contingente de médicos paulistas - não têm título de especialista, apesar de, na prática, muitos deles exercerem uma ou mais especialidades médicas.

Cinco especialidades concentram metade dos médicos com título

São 53 as especialidades médicas oficialmente reconhecidas conjuntamente pela Associação Médica Brasileira (AMB), Conselho Federal de Medicina (CFM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O banco de dados do Cremesp (Quadro 1), construído a partir dos registros no próprio Conselho, de informações das sociedades de especialidades e da Residência Médica, revela que há 49.065 médicos especialistas em 53.899 diferentes citações de especialidades. A diferença de 4.834 entre um número e outro indica que parte dos médicos tem título em mais de uma especialidade. Na média, cada profissional tem 1,1 especialidade.

O levantamento mostra que Ginecologia e Obstetrícia, com 15,6% dos profissionais, é a especialidade com maior número de registros. Seguem a Pediatria, com 11,7%, a Cirurgia Geral, 7,1%, a Clínica Médica, com 6,8% e a Cardiologia, com 6,5% dos especialistas. Vale observar que as duas primeiras especialidades reúnem 27,3%, ou mais de um quarto de todos os especialistas. Considerando as primeiras cinco especialidades, o total sobe para 47,7%.

Na outra ponta, entre as especialidades com menor número de profissionais com título, estão a Cirurgia da Mão, 22 médicos; Genética Médica, 24; Medicina Esportiva, 34; Medicina Legal, com 35 profissionais; Mastologia, 46; e Endoscopia, 72. Há 15 especialidades com menos de 150 profissionais com título em cada uma. E as dez “menores

especialidades” reúnem, juntas, 575 profissionais, ou 1,07% de todos os títulos de especialidades registrados.

A Angiologia e a Cirurgia Vascular, embora sejam duas especialidades distintas, oficialmente reconhecidas, foram agrupadas no banco de dados do Cremesp. Juntas, somam 234 especialistas titulados. Por isso, o levantamento do Cremesp conta com 52 especialidades, enquanto a relação oficial do CFM traz 53 especialidades.

Homens são maioria em 39 das 52 especialidades

Médicas e médicos praticamente empatam quando se trata de ter ou não ter título de especialidade: 52,6% delas são especialistas com registro, contra 53,2% dos homens – são 35.511 mulheres e 57.069 homens titulados. A média de especialidade por profissional é exatamente a mesma entre os dois sexos: 1,1.

As diferenças vão aparecer nas especialidades escolhidas. As médicas são maioria na Clínica Médica, na Ginecologia e Obstetrícia, na Pediatria e na Dermatologia. Os homens, por sua vez, predominam na Cardiologia, Cirurgia Geral, Medicina do Trabalho, Ortopedia e Traumatologia, e Urologia. Das 52 especialidades do Banco de Dados do Cremesp, os homens são maioria em 39 delas e chegam a ser dez vezes mais em Ortopedia e Traumatologia e em Urologia. Há apenas uma mulher especialista em cirurgia da mão e elas são minoria em todas as oito áreas da cirurgia. No entanto, dominam com larga vantagem em Pediatria e Dermatologia, onde são, proporcionalmente, cerca de

quatro vezes mais numerosas que os homens. As mulheres também são absoluta minoria em Medicina Legal e Medicina Esportiva, onde há apenas três médicas com título em cada uma delas.

É compreensível que os homens hoje sejam maioria em números absolutos na grande parte das especialidades, pois eles representam 61,6% dos profissionais no mercado.

Quadro 1

Especialidades médicas no Estado de São Paulo

Especialidades	Médicos	%	Especialidades	Médicos	%
Ginecologia e Obstetrícia	8413	15,6	Reumatologia	351	0,7
Pediatria	6314	11,7	Hematologia e Hemoterapia	326	0,6
Cirurgia Geral	3848	7,1	Cancerologia	289	0,5
Clínica Médica	3646	6,8	Medicina do Tráfego	268	0,5
Cardiologia	3488	6,5	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	257	0,5
Ortopedia e Traumatologia	3440	6,4	Angiologia/Cirurgia Vasculuar	234	0,4
Oftalmologia	3312	6,1	Cirurgia Pediátrica	210	0,4
Psiquiatria	2116	3,9	Medicina Intensiva	195	0,4
Medicina do Trabalho	2047	3,8	Cirurgia da Cabeça e Pescoço	155	0,3
Anestesiologia	1840	3,4	Medicina da Família e Comunidade	152	0,3
Urologia	1209	2,2	Acupuntura	149	0,3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1110	2,1	Medicina Física e Reabilitação	143	0,3
Cirurgia Plástica	937	1,7	Coloproctologia	131	0,2
Gastroenterologia	912	1,7	Geriatria e Gerontologia	116	0,2
Otorrinolaringologia	888	1,6	Alergia e Imunologia	110	0,2
Dermatologia	872	1,6	Cirurgia Torácica	98	0,2
Pneumologia	769	1,4	Radioterapia	93	0,2
Neurologia	667	1,2	Medicina Nuclear	77	0,1
Cirurgia Cardiovascular	666	1,2	Nutrologia	74	0,1
Doenças Infecciosas e Parasitárias	633	1,2	Endoscopia	72	0,1
Endocrinologia e Metabologia	606	1,1	Mastologia	46	0,1
Nefrologia	505	0,9	Medicina Legal	35	0,1
Neurocirurgia	445	0,8	Medicina Esportiva	34	0,1
Patologia	430	0,8	Genética Médica	24	0,0
Medicina Preventiva e Social	409	0,8	Cirurgia da Mão	22	0,0
Homeopatia	360	0,7			
Cirurgia do Aparelho Digestivo	356	0,7			
			Total	53899	100,0

Fonte: Cremesp

O crescimento rápido das mulheres entre os médicos – entre os mais jovens e nos cursos de graduação elas já são maioria – certamente levará as médicas a ocupar espaços em territórios até agora reservados majoritariamente aos homens.

Mercado de trabalho regula a exigência de título

Há duas formas de obtenção do título de especialista: após a conclusão de um programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC ou por meio de Concurso de Título da respectiva Sociedade de Especialidade Médica. O Concurso de Título consiste em prova elaborada pela Sociedade após o profissional ter realizado um curso de especialização, estágio ou outra forma de capacitação.

O médico não necessita ter um título de especialista para exercer a Medicina. Após a conclusão do curso de graduação, que tem duração de seis anos, o profissional recém-formado se registra no CRM e, oficialmente, está apto para exercer diversas áreas da Medicina.

Sobretudo na atenção primária (exercida, por exemplo, em postos de saúde, prontos-socorros, serviços de triagem, plantões, ambulatórios, consultórios, programas de saúde da família etc) é comum o exercício profissional de médicos não-especialistas. Para dar resposta a boa parte dos problemas de saúde da população, a atuação do generalista não só é suficiente como pode ser considerada a mais adequada, desde que haja um sistema organizado de referência e encaminhamento das situações que

exigem atendimento especializado.

Embora o título de especialista não seja obrigatório para exercer a Medicina, existe uma auto-regulação do mercado de trabalho para médicos especialistas. Em diversas áreas da Medicina, o título de especialista é uma exigência dos empregadores (planos de saúde privados, prefeituras, governos estaduais, hospitais públicos e privados, e demais estabelecimentos de saúde) antes de contratar ou credenciar um profissional médico. Assim, o próprio mercado de trabalho, os concursos e processos seletivos, tornaram obrigatório o título de especialista, por exemplo, para as necessidades de saúde que exigem conhecimentos especializados, intervenções cirúrgicas, procedimentos complexos, invasivos e de grande porte.

Além disso, cabe ressaltar que os médicos podem responder a processos ético-profissionais perante o Conselho de Medicina e até judicialmente caso exerçam especialidades para as quais não tenham formação e habilidade, chegando a causar prejuízo ao paciente. O Código de Ética Médica exige que o profissional só atue numa área que domine e prevê punição a atos caracterizados como negligência, imperícia e imprudência.

Reconhecimento e divulgação da especialidade

Em 11 de abril de 2002 foi celebrado um convênio entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Quadro 2

Especialidades médicas no Estado de São Paulo, por gênero – 2008				
Especialidade	Médicas	%	Médicos	%
Acupuntura	61	40,94	88	59,06
Alergia e Imunologia	62	56,36	48	43,64
Anestesiologia	606	32,93	1234	67,07
Angiologia	11	4,70	223	95,30
Cancerologia	84	29,06	205	70,94
Cardiologia	913	26,17	2575	73,83
Cirurgia Cardiovascular	88	13,21	578	86,79
Cirurgia da Cabeça e Pescoço	22	14,19	133	85,81
Cirurgia da Mão	1	4,55	21	95,45
Cirurgia do Aparelho Digestivo	27	7,58	329	92,42
Cirurgia Geral	693	18,00	3155	82,00
Cirurgia Pediátrica	58	27,61	152	72,39
Cirurgia Plástica	168	17,92	769	82,08
Cirurgia Torácica	3	3,06	95	96,94
Clínica Médica	1828	50,13	1818	49,87
Coloproctologia	25	19,08	106	80,92
Dermatologia	614	70,41	258	29,59
Doenças Infecciosas e Parasitárias	325	51,34	308	48,66
Endocrinologia e Metabologia	336	55,44	270	44,56
Endoscopia	14	19,44	58	80,56
Gastroenterologia	249	27,30	663	72,70
Genética Médica	12	50,00	12	50,00
Geriatria e Gerontologia	53	45,68	63	54,32
Ginecologia e Obstetrícia	3773	44,85	4640	55,15
Hematologia e Hemoterapia	181	55,52	145	44,48
Homeopatia	138	38,33	222	61,67
Mastologia	17	36,96	29	63,04
Medicina da Família e Comunidade	90	59,21	62	40,79
Medicina do Trabalho	398	19,44	1649	80,56
Medicina do Tráfego	60	22,39	208	77,61
Medicina Esportiva	3	8,82	31	91,18
Medicina Física e Reabilitação	59	41,26	84	58,74
Medicina Intensiva	39	20,00	156	80,00





Especialidade	Médicas	%	Médicos	%
Medicina Legal	3	8,57	32	91,43
Medicina Nuclear	28	36,36	49	63,64
Medicina Preventiva e Social	219	53,55	190	46,45
Nefrologia	199	39,41	306	60,59
Neurocirurgia	39	8,76	406	91,24
Neurologia	265	39,73	402	60,27
Nutrologia	31	41,89	43	58,11
Oftalmologia	1154	34,84	2158	65,16
Ortopedia e Traumatologia	172	5,00	3268	95,00
Otorrinolaringologia	276	31,08	612	68,92
Patologia	225	52,33	205	47,67
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	103	40,08	154	59,92
Pediatria	4311	68,28	2003	31,72
Pneumologia	269	34,98	500	65,02
Psiquiatria	839	39,65	1277	60,35
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	344	30,99	766	69,01
Radioterapia	22	23,66	71	76,34
Reumatologia	163	46,44	188	53,56
Urologia	59	4,88	1150	95,12
Total	19.732	-	34.167	-

Fonte: Cremesp

As entidades criaram a Comissão Mista de Especialidades (CME), que atualmente estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades médicas e áreas de atuação na Medicina. Também decidem conjuntamente a forma de concessão e os registros de títulos de especialista.

A relação das especialidades médicas e

áreas de atuação é renovada e republicada periodicamente. A última relação foi aprovada pela Resolução CFM 1785, de 5 de abril de 2006.

A área de atuação é definida como a “modalidade de organização do trabalho médico, exercida por profissionais capacitados para exercer ações médicas específicas, sendo derivada e relacionada

com uma ou mais especialidade médica”. As áreas de atuação são chamadas também de sub-especialidades e estão, obrigatoriamente, ligadas a uma especialidade reconhecida.

A CME reconhece 53 especialidades e 54 áreas de atuação (Quadros 4 e 5). O tempo de formação para obtenção do título de especialista varia de dois a cinco anos, e é determinado pela CME.

Não são reconhecidas especialidades médicas com tempo de formação inferior a dois anos. Também não são reconhecidas áreas de atuação com tempo de formação inferior a um ano.

A CME só analisa propostas de criação de novas especialidades e áreas de atuação mediante solicitação da sociedade de especialidade, via Associação Médica Brasileira (AMB).

A AMB (que congrega as sociedades nacionais de especialidades médicas) emite apenas títulos e certificados que atendam às determinações da Comissão Mista de Especialidades (CME).

Os Conselhos Regionais de Medicina registram apenas a informação de títulos de especialidade e certificados de áreas de atuação reconhecidos pela CME.

É proibido aos médicos – o que caracteriza infração ética sujeita a punição pelos CRMs – a divulgação e o anúncio de especialidades ou áreas de atuação que não tenham reconhecimento da CME. O médico só pode fazer divulgação e anúncio de até duas especialidades e duas áreas de atuação.

Desde 2005 todos os títulos de especialista e de áreas de atuação devem ser revalidados a cada cinco anos. A medida foi determinada pela resolução

1.755/04 do Conselho Federal de Medicina (CFM). O processo de revalidação está a cargo das sociedades de especialidades médicas e é feito por um sistema de acumulação de créditos. Ao final de cinco anos, se o especialista acumulou créditos suficientes, revalida o título. Contam como créditos a participação em congressos, cursos e a publicação de trabalhos, entre outros. O principal objetivo da medida é a atualização permanente do médico.

Somente 39% dos médicos cursaram Residência Médica

A conclusão de que 47% dos médicos que atuam no Estado de São Paulo não têm título de especialista soma-se ao resultado de outro estudo do Cremesp que aponta déficit de formação em Residência Médica. Dentre os médicos em atividade no Estado de São Paulo 61% não cursaram Residência Médica. Este dado refere-se ao universo de médicos paulistas formados entre 1996 e 2005, com registro da informação (se tem ou não Residência) na Comissão Nacional de Residência Médica e no Conselho Federal de Medicina.

A Residência Médica, assim como a especialidade, não é obrigatória. Instituída em 1977 pelo Decreto Federal nº 80.281, segundo o MEC, a Residência constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de capacitação, funcionando em Instituições de Saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o melhor instrumento para a especialização médica.

É preciso melhorar o ensino na graduação

Pelo terceiro ano consecutivo o Cremesp promoveu, em 2007, a avaliação dos estudantes do sexto ano de Medicina. O índice de reprovação cresceu 25 pontos percentuais de 2005 para 2007. De 2006 para 2007 a reprovação aumentou 18 pontos percentuais (Quadro 3).

A participação no Exame do Cremesp não é obrigatória, é opcional e não é um pré-requisito para a habilitação do médico ao exercício profissional da Medicina.

Tendo em vista as deficiências atuais do ensino médico na graduação, o Cremesp considera preocupante o fato de que somente 53% dos médicos tenham o título de especialista, e que apenas 39% dos médicos que atuam em São Paulo tenham cursado a Residência Médica. Uma das formas de o profissional recuperar a formação inadequada na graduação é justamente o aprimoramento e a especialização profissional, após a conclusão da Residência ou aprovação em prova de título das sociedades de especialidades médicas. Por isso, ao mesmo tempo em que o Cremesp

defende a melhoria do ensino na graduação, defende também a ampliação das vagas de Residência Médica e ampliação da oferta de cursos de educação continuada para os profissionais médicos.

Especialidades na prática: levantamento preliminar

O Cremesp já começou a trabalhar com um outro banco de dados que deverá ser, num futuro próximo, uma importante ferramenta para avaliar a ocupação e os postos de trabalho dos médicos. Trata-se do CNES, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, criado pelo Ministério da Saúde como base para operacionalizar os sistemas de informações nessa área.

O Cadastro pretende atingir a totalidade dos hospitais, assim como postos de saúde, ambulatórios, consultórios e toda unidade médica pública, conveniada ou privada. No entanto, como esse cadastramento vem se tornando obrigatório por etapas, o CNES conta com dados de hospitais e serviços públicos, mas ainda está em fase de registro de estabelecimentos privados, ou

Quadro 3

Resultados do Exame do Cremesp				
Ano do Exame	Participantes na primeira fase	Aprovados na primeira fase	Índice de aprovação %	Índice de reprovação%
2007	833	367	44	56
2006	688	427	62	38
2005	998	685	69	31

Fonte: Cremesp

“não-SUS”, especialmente consultórios, clínicas, laboratórios e outros serviços.

No caso das especialidades médicas, o cadastro do Ministério da Saúde tem a vantagem de registrar não a especialidade na qual o médico é titulado, mas a especialidade que de fato exerce nos seus diferentes postos de trabalho, público, privado ou filantrópico.

Ressalvando que CNES ainda está em implantação, portanto sujeito a distorções, nesta fase preliminar, o banco traz dados sobre 62.441 médicos paulistas que, no conjunto, informaram exercer 91.131 especialidades. Um quarto dos médicos declara exercer duas ou mais especialidades; 1.307 deles atuam em quatro ou mais. Em 18 especialidades, os homens são mais de 65%. As mulheres, em apenas duas.

Quando se compara o banco do Cremesp com o do CNES, vê-se que cerca de 70% dos médicos com título de especialista atuam nas suas especialidades de registro. Os demais 30% têm título de especialista, mas atuam em outras especialidades para as quais eles não têm título ou não cursaram Residência.

E torno de 50% dos médicos, segundo os registros do CNES, trabalham em uma ou mais especialidades, mesmo sem ter o título de especialista.

Embora os cadastros e levantamentos ainda estejam em construção, o seu aprimoramento vai contribuir para que a oferta de programas de Residência Médica e a titulação das sociedades de especialidades médicas sejam cada vez mais adequadas à real demanda do mercado de trabalho e às necessidades de saúde da população.

Quadro 4

Relação das especialidades reconhecidas pela CME*
(2006/2007)

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1. Acupuntura | 28. Mastologia |
| 2. Alergia e Imunologia | 29. Medicina de Família e Comunidade |
| 3. Anestesiologia | 30. Medicina do Trabalho |
| 4. Angiologia | 31. Medicina de Tráfego |
| 5. Cancerologia | 32. Medicina Esportiva |
| 6. Cardiologia | 33. Medicina Física e Reabilitação |
| 7. Cirurgia Cardiovascular | 34. Medicina Intensiva |
| 8. Cirurgia da Mão | 35. Medicina Legal |
| 9. Cirurgia de Cabeça E Pescoço | 36. Medicina Nuclear |
| 10. Cirurgia do Aparelho Digestivo | 37. Medicina Preventiva e Social |
| 11. Cirurgia Geral | 38. Nefrologia |
| 12. Cirurgia Pediátrica | 39. Neurocirurgia |
| 13. Cirurgia Plástica | 40. Neurologia |
| 14. Cirurgia Torácica | 41. Nutrologia |
| 15. Cirurgia Vascular | 42. Oftalmologia |
| 16. Clínica Médica | 43. Ortopedia e Traumatologia |
| 17. Coloproctologia | 44. Otorrinolaringologia |
| 18. Dermatologia | 45. Patologia |
| 19. Endocrinologia e Metabologia | 46. Patologia Clínica/Medicina Laboratorial |
| 20. Endoscopia | 47. Pediatria |
| 21. Gastroenterologia | 48. Pneumologia |
| 22. Genética Médica | 49. Psiquiatria |
| 23. Geriatria | 50. Radiologia e Diagnóstico por Imagem |
| 23. Ginecologia e Obstetrícia | 51. Radioterapia |
| 25. Hematologia e Hemoterapia | 52. Reumatologia |
| 26. Homeopatia | 53. Urologia |
| 27. Infectologia | |

*CME: Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira(AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica(CNRM).

Nota: Conforme Resolução CFM 1785/06.

Quadro 5

Relação das áreas de atuação reconhecidas pela CME*
 (2006/2007)

- | | |
|---|--|
| 1. Administração em Saúde | 28. Hepatologia |
| 2. Alergia e Imunologia Pediátrica | 29. Infectologia Hospitalar |
| 3. Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular | 30. Infectologia Pediátrica |
| 4. Atendimento ao Queimado | 31. Mamografia |
| 5. Cardiologia Pediátrica | 32. Medicina de Urgência |
| 6. Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial | 33. Medicina do Adolescente |
| 7. Cirurgia da Coluna | 34. Medicina Fetal |
| 8. Cirurgia Dermatológica | 35. Medicina Intensiva Pediátrica |
| 9. Cirurgia do Trauma | 36. Nefrologia Pediátrica |
| 10. Cirurgia Videolaparoscópica | 37. Neonatologia |
| 11. Citopatologia | 38. Neurofisiologia Clínica |
| 12. Cosmiatria | 39. Neurologia Pediátrica |
| 13. Densitometria Óssea | 40. Neurorradiologia |
| 14. Dor | 41. Nutrição Parenteral e Enteral |
| 15. Ecocardiografia | 42. Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica |
| 16. Ecografia Vascular com Doppler | 43. Nutrologia Pediátrica |
| 17. Eletrofisiologia Clínica Invasiva | 44. Pneumologia Pediátrica |
| 18. Endocrinologia Pediátrica | 45. Psicogeriatría |
| 19. Endoscopia Digestiva | 46. Psicoterapia |
| 20. Endoscopia Ginecológica | 47. Psiquiatria da Infância e Adolescência |
| 21. Endoscopia Respiratória | 48. Psiquiatria Forense |
| 22. Ergometria | 49. Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia |
| 23. Foniatria | 50. Reprodução Humana |
| 24. Gastroenterologia Pediátrica | 51. Reumatologia Pediátrica |
| 25. Hansenologia | 52. Sexologia |
| 26. Hematologia e Hemoterapia Pediátrica | 53. Transplante de Medula Óssea |
| 27. Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | 54. Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia |

*CME: Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira(AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica(CNRM).

Nota: Conforme Resolução CFM 1785/06.